



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

2026 - 280 ANOS DE CRIAÇÃO DA DIOCESE DE SÃO PAULO.

DECRETO

de Criação da Paróquia Santo Antônio de Pádua Região Episcopal Brasilândia

"In meam commemorationem" (Lc 22,19). Aos que este nosso Decreto virem, paz, bênção e todo bem no Senhor! Nós, Dom Odilo Pedro Scherer, pela graça de Deus, Arcebispo Metropolitano de São Paulo e Cardeal da Santa Igreja Romana, para atender às necessidades espirituais e pastorais da Arquidiocese de São Paulo, identificada, enquanto entidade civil como "Mitra Arquidiocesana de São Paulo", e estando de acordo os Párocos das Paróquias confinantes, após ter ouvido o Conselho de Presbíteros, em conformidade com o cânon 516 do Código de Direito Canônico, usando do nosso poder de regime, havemos por bem **ERIGIR** a **Paróquia** territorial **Santo Antônio de Pádua**, com sede na igreja Santo Antônio de Pádua, situada na Rua Ciríaco Jimenes, 192, CEP: 02996-070, no Bairro Parque das Nações, da cidade de São Paulo, SP, Região Episcopal Brasilândia, desmembrada das Paróquias: Nossa Senhora Mãe e Rainha, no Bairro Parque Panamericano, e Nossa Senhora da Conceição, no Bairro Jaraguá, ratificando seus limites como segue: Inicia-se confinando com a **Paróquia São Luís Maria Grignon de Montfort, no Bairro Jardim Rincão**, no local identificado no mapa anexo como **Ponto 1**, no Rodoanel Mário Covas Km 1. Deste ponto, traça-se uma linha reta imaginária no sentido sul, até atingir o encontro da Estrada da Cachoeira com o Córrego Ajuá (ou Córrego Vargem Grande). Virando-se à esquerda, segue-se margeando o Córrego Ajuá até atingir a Estrada de Taipas, local identificado no mapa anexo como **Ponto 2**. Confinando com a **Paróquia Nossa Senhora Mãe e Rainha, no Bairro Parque Panamericano**, virando-se à direita, segue-se pela Estrada de Taipas até atingir a Estrada de Ferro da CPTM, Linha 7-Rubi, local identificado no mapa anexo como **Ponto 3**. Confinando com a **Paróquia Nossa Senhora da Conceição, no Bairro Jaraguá**, virando-se à direita, segue-se pela Estrada de Ferro da CPTM, Linha 7-Rubi até a altura do ponto de encontro da Rua Gabriel Fatorini com a Rua Francisco da Cunha Menezes, local identificado no mapa anexo como **Ponto 4**. Confinando com a **Paróquia Nossa Senhora da Paz, no Bairro Jardim Santa Lucrécia**, do ponto anterior, segue-se pela Estrada de Ferro

+ *Odilo*



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

2026 - 280 ANOS DE CRIAÇÃO DA DIOCESE DE SÃO PAULO.

da CPTM, Linha 7-Rubi até atingir o Rodoanel Mário Covas, local identificado no mapa anexo como **Ponto 5**. Confinando com a **Paróquia Santa Rosa de Lima**, no **Bairro Perus**, virando-se à direita, segue-se pelo Rodoanel Mário Covas até o Km 1, local identificado no mapa anexo como **Ponto 1**, fechando-se assim o perímetro. Determinamos e estabelecemos que este nosso Decreto seja lido no dia 15 de agosto de 2026, no Ato de Instalação da Paróquia, e que entre em pleno vigor nessa mesma data. Cópias deste nosso Decreto sejam transmitidas às paróquias limítrofes e, por elas também arquivadas. Determinamos que a Paróquia tenha, no prazo máximo de 6 (seis) meses a partir de sua criação, instituídos os seus Conselhos conforme previsto no Direito da Igreja e nas normas pastorais e administrativas desta Arquidiocese, bem como seus próprios Livros de Registro dos Sacramentos e dos atos administrativos e contábeis, conforme as normas da Igreja. Este nosso Decreto deverá ser integralmente transcrito no Livro Tombo da Paróquia e arquivado entre os documentos da Paróquia. Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana de São Paulo no dia 14 de agosto de 2026, memória litúrgica de São Maximiliano Maria Kolbe, presbítero e mártir, no 280º ano de criação da Diocese de São Paulo.


Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo


Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado



Prot.: 1471/26